



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 97/2026

**Autoriza a concessão de diárias ao servidor  
Gilmar Boti Junior.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Gilmar Boti Junior, inscrito no CPF sob nº XXX.279.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o acompanhamento no cumprimento de agenda institucional do Vereador Fábio de Souza Silveira, conforme segue:

I - no dia 2 de junho de 2026, no período da manhã, agenda junto à Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, para tratar de demandas e programas de interesse do Município de Sarandi/PR;

II - no dia 2 de junho de 2026, no período da tarde, agenda junto à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, para tratar de assuntos relacionados à mobilidade urbana, transporte público e projetos metropolitanos de interesse do Município de Sarandi/PR;

III - no dia 3 de junho de 2026, no período da manhã, agenda junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para tratar dos projetos referentes à construção de dois novos colégios estaduais previstos para o Município de Sarandi/PR, buscando esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais os projetos encontram-se paralisados, bem como dialogar com os responsáveis sobre a possibilidade de viabilização e atendimento da demanda do Município, considerando o crescimento populacional e a atual insuficiência de vagas na rede estadual de ensino; e

IV - no dia 3 de junho de 2026, no período da tarde, agenda junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para tratar da construção de 6 (seis) novas Unidades Básicas de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## PORTARIA Nº 97/2026

Saúde (UBSs) anunciadas para o Município, buscando agilizar os processos e encontrar soluções para que os recursos destinados não sejam perdidos, especialmente visando ampliar o atendimento da saúde pública na região norte de Sarandi, que atualmente apresenta crescente demanda por serviços e estrutura na área da saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 1º de junho de 2026, às 21h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 3h00 da manhã do dia 2 de junho; e

II - retorno no dia 3 de junho de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 17h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 23h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 29 dias do mês de maio de 2026.**

**DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:6145777  
9153  
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC Soluti  
Multipla v6, OU=27390091000175, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=DIONIZIO APARECIDO  
VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização  
Data: 2026.05.29 17:00:11-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 97/2026**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor  
Gilmar Boti Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Gilmar Boti Junior, inscrito no CPF sob nº XXX.279.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o acompanhamento no cumprimento de agenda institucional do Vereador Fábio de Souza Silveira, conforme segue:

I - no dia 2 de junho de 2026, no período da manhã, agenda junto à Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, para tratar de demandas e programas de interesse do Município de Sarandi/PR;

II - no dia 2 de junho de 2026, no período da tarde, agenda junto à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, para tratar de assuntos relacionados à mobilidade urbana, transporte público e projetos metropolitanos de interesse do Município de Sarandi/PR;

III - no dia 3 de junho de 2026, no período da manhã, agenda junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para tratar dos projetos referentes à construção de dois novos colégios estaduais previstos para o Município de Sarandi/PR, buscando

esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais os projetos encontram-se paralisados, bem como dialogar com os responsáveis sobre a possibilidade de viabilização e atendimento da demanda do Município, considerando o crescimento populacional e a atual insuficiência de vagas na rede estadual de ensino; e

IV - no dia 3 de junho de 2026, no período da tarde, agenda junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, para tratar da construção de 6 (seis) novas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) anunciadas para o Município, buscando agilizar os processos e encontrar soluções para que os recursos destinados não sejam perdidos, especialmente visando ampliar o atendimento da saúde pública na região norte de Sarandi, que atualmente apresenta crescente demanda por serviços e estrutura na área da saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 1º de junho de 2026, às 21h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 3h00 da manhã do dia 2 de junho; e

II - retorno no dia 3 de junho de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 17h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 23h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 29 dias do mês de maio de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 01/06/2026. Edição 3541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>